



## 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA E A EMPRESA NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.621.288/0001-35, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, por sua PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta Cidade, na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 10.183.929/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Agropecuarista, Portador do RG nº 1.665.723 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 173.116.164-68, residente na Fazenda Santa Helena, s/n, zona rural desta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 10.316.445/0001-39, neste ato representado pela Secretária Executiva Municipal de Saúde a Senhora ROSALIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS, brasileira, Portadora do RG nº 6.698.756 - SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 073.784.894-41, através da Portaria Executiva Municipal nº 07/2020 de 02 de janeiro de 2020, residente e domiciliada, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP, com endereço na Rua João Vieira Carneiro, nº89, bairro Pedro Gondim, em João Pessoa, Estado da Paraíba., inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.288/0001-35, representada por seu procurador CARLOS JOSÉ CAVALCANTI MACAMBIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Osório, nº 120, Bairro do Jardim São Paulo-Recife/PE, portador do G.R Nº 1.985.066 SDS/PE - CPF nº 305.054.884-34, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório nº 077/2017 - Modalidade Pregão Presencial n.º 033/2017 - Tipo menor preço global, celebram o 3.º Termo Aditivo ao Contrato Nº 135/2017, firmado em 11/10/2017, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie.



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal, especificamente aos serviços prestados pela Secretaria Executiva Municipal de saúde.









#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ 194.225,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais). A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade na continuidade na prestação do objeto deste contrato, haja vista ser um serviço de natureza contínua e imprescindível ao bom andamento das ações da Administração Pública da Prefeitura Municipal da Água Preta. Conforme termos apresentados pela Senhora Secretária Executiva Municipal de Saúde.

Assim sendo, com base nos Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, decide-se PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, haja vista tratar-se de um serviço contínuo e indispensável ao município, sob pena de comprometimento aos serviços essenciais da Municipalidade.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competem à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas.

# CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação:

Órgão: 3000; Unidade: 3002; Função: 10; Subfunção: 122; Programa: 1002; Ação: 2.1002; Despesa: 480; Natureza: 3.3.90.39.00.

Órgão: 3000; Unidade: 3002; Função: 10; Subfunção: 122; Programa: 1002; Ação: 2.1002; Despesa: 481; Natureza: 3.3.90.39.00.

Unidade: 3002; Função: 10; Subfunção: 301; Programa: 1004; Ação: 2.1007; Despesa: 533; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.

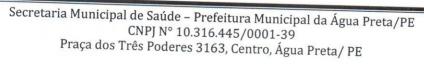
Unidade: 3002; Função: 10; Subfunção: 301; Programa: 1004; Ação: 2.1007; Despesa: 534; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 09 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2021, quando na oportunidade houver interesse da Administração Municipal em continuar com os serviços ora prestados, poderá firmar novo aditamento, respeitando o limite imposto no Art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos.

# CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

a/









Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, 09 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

EDUARDO COUTINHO

- Prefeito -

Rosólia Carvallas

Zecletylia Mnuicibal da Zang remia minimikai ka ZoZo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ROSALIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS

SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 007/2020

Contratante

NOVETECH SOLUÇÕES FECNOLÓGICAS LTDA – EPP

CARLOS JOSÉ CAVALCANTI MACAMBIRA

(Procurador)

EMPRESA CONTRATADA